

LEI Nº 139/2006

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste da tarifa dos serviços públicos de fornecimento de água e institui tarifa dos serviços públicos de coleta e tratamento de esgoto, realizados pelo SAAE do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O PODER MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES (ES), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – As tarifas dos serviços públicos de fornecimento de água prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves passa a ser as constantes nos anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 2º - Institui a tarifa pela prestação dos serviços públicos de coleta e tratamento de esgoto realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alfredo Chaves, no percentual de 20 %(vinte por cento), sobre o valor da fatura mensal dos serviços públicos de fornecimento de água, cobrada em fatura mensal emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Alfredo Chaves .

Parágrafo Único - Os consumos residenciais, classificados na Faixa de Consumo compreendida até 15m³, dos serviços medidos, e, dos serviços não medidos, classificados como R1 e R2, ficarão isentos da tarifa de coleta e tratamento de esgoto.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 24 de novembro de 2006.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA LEI N.º 139/2006
Tarifas pela prestação do serviço público de fornecimento de água

1.1 - SERVIÇO MEDIDO

| CATEGORIA DE CONSUMO | FAIXA DE CONSUMO (m³) | VLR DA TARIFA POR (m³) EM REAIS |
|-----------------------------|---|---|
| Residencial (R) | Até 10 | 0,65 |
| | 11 até 15 | 0,74 |
| | 16 até 20 | 0,84 |
| | 21 até 30 | 0,96 |
| | 31 até 40 | 1,07 |
| | Acima de 40 | 1,19 |
| Comercial/Industrial | Até 15 | 1,10 |
| | Acima de 15 | 1,42 |
| Industrial | Até 40 | 1,42 |
| | Acima de 40 | 2,14 |

1.2-SERVIDOR NÃO MEDIDO

| CATEGORIA DE CONSUMO | | CONSUMO ESTIMADO (M³) | VLR DA TARIFA POR (M³) EM REAIS |
|-----------------------------|-----|---|---|
| Residencial (R) | R1 | 10 | 6,48 |
| | R2 | 20 | 14,88 |
| | R3 | 30 | 28,80 |
| | R4 | 40 | 42,72 |
| Comercial/Industrial | C1 | 15 | 16,56 |
| | C2 | 40 | 56,64 |
| Industrial | I 1 | 40 | 56,64 |
| | I 2 | 100 | 213,60 |